ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 10

DATA: 12 de Julho de 2024

## COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

70 e 71/Disc.- Jogo SC Braga "C"/ F.C. Gondizalves, Campeonato Distrital de Infantis Futebol de 9, do dia 01.05.2024.

- 1- Considerar o Sr. **Mário Jorge Malheiro Paula**, árbitro dos quadros de arbitragem da AFB, não incurso no art.º 131 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
  - a) Absolvido.
  - b) Sem custas.
- 2- Considerar o Sr. **Bruno Tiago Vaz Leite**, árbitro dos quadros de arbitragem da AFB, não incurso no art.º 131 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
  - a) Absolvido.
  - b) Sem custas.

Conselho de Disciplina da AF Braga